



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 3779/2013**

Ementa

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADA PELA LEI 3603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**22/11/2013**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 188/2013](#)** - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 3.779, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.039/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 208.372,00 diminuindo R\$ 35.000,00.

**Art. 2º.** Fica alterado o Programa 0019 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 583.000,00, diminuindo R\$ 51.000,00.

**Art. 3º.** Fica alterado o Programa 0023 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 555.760,00, aumentando R\$ 12.000,00.

**Art. 4º.** Fica alterado o Programa 0045 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 3.085.698,00, diminuindo R\$ 59.000,00.

**Art. 5º.** Fica alterado o Programa 0048 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 665.950,00, aumentando R\$ 10.000,00.

**Art. 6º.** Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 10.258.000,00, aumentando R\$ 41.000,00.

**Art. 7º.** Fica alterado o Programa 0082 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 845.805,25, diminuindo R\$ 50.000,00.

**Art. 8º.** Fica alterado o Programa 0083 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 2.621.100,00, aumentando R\$ 53.000,00.

**Art. 9º.** Fica alterado o Programa 0105 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 1.505.627,04, diminuindo R\$ 5.000,00.

**Art. 10.** Fica alterado o Programa 0108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 3.416.616,92, aumentando R\$ 20.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50



**Art. 11.** Fica alterado o Programa 0150 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 14.782.247,63, aumentando R\$ 353.000,00.

**Art. 12.** Fica alterado o Programa 0160 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 9.088.669,20, diminuindo R\$ 40.000,00.

**Art. 13.** Fica alterado o Programa 0170 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 552.881,00, diminuindo R\$ 11.000,00.

**Art. 14.** Fica alterado o Programa 0180 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 1.440.762,00, diminuindo R\$ 97.000,00.

**Art. 15.** Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, aumentando R\$ 73.000,00.

**Art. 16.** Fica alterado o Programa 0210 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 960.000,00, aumentando R\$ 30.000,00.

**Art. 17.** Fica alterado o Programa 0240 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 3.061.784,96, diminuindo R\$ 111.000,00.

**Art. 18.** Fica alterado o Programa 0272 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 711.422,00, diminuindo R\$ 78.000,00.

**Art. 19.** Fica alterado o Programa 2999 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 480.482,00, diminuindo R\$ 55.000,00.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

